CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 347/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a realização do censo da pesca artesanal no município de Salvador é crucial para o desenvolvimento sustentável dessa atividade, pois permitirá o mapeamento preciso dos pescadores e pescadoras, marisqueiras artesanais, suas comunidades, além de coletar dados epidemiológicos e socioeconômicos relevantes;

b) além disso, o censo permitirá identificar e caracterizar a pesca artesanal em diferentes localidades do município de Salvador, detalhando o número de pescadores e pescadoras, marisqueiras artesanais, as áreas de pesca utilizadas, as embarcações empregadas, as práticas de pesca e as espécies pescadas;

c) os dados coletados no censo serão fundamentais para a elaboração de políticas públicas direcionadas à pesca artesanal, que reconheçam as particularidades de cada comunidade;

d) as informações coletadas no censo da pesca artesanal são essenciais para a promoção da segurança alimentar e geração de renda nas comunidades pesqueiras;

e) a pesca artesanal desempenha um papel crucial na segurança alimentar do município de Salvador, fornecendo pescados e mariscos como fonte de proteína e outros nutrientes;

f) o censo auxiliará no planejamento de políticas públicas e ações de apoio à pesca artesanal, como a oferta de capacitação profissional, o acesso a crédito, a melhoria da infraestrutura e a promoção da comercialização do pescado;

g) a pesca artesanal está intrinsecamente ligada à cultura e tradição das comunidades litorâneas no município de Salvador, e o censo contribui para a

preservação dos bens imateriais e políticas de valorização do conhecimento tradicional dos pescadores e pescadoras, marisqueiras artesanais;

h) o censo também auxilia no ordenamento da pesca, fornecendo informações para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros, garantindo que a atividade possa ser praticada de forma responsável e duradoura;

i) o censo permitirá monitorar e avaliar a eficácia das políticas públicas implementadas na pesca artesanal, possibilitando ajustes e melhorias contínuas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, adotar providências para realizar o censo da Pesca Artesanal no município de Salvador como ferramenta estratégica para o desenvolvimento sustentável dessa atividade, fornecendo informações essenciais para a formulação de políticas públicas, o planejamento de ações de apoio e a promoção da segurança alimentar, geração de renda e preservação da cultura e tradição das comunidades pesqueiras.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral